

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**

**6**

## **BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI**

**OBRA: AMPLIAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO BAIRRO MONDEGO**

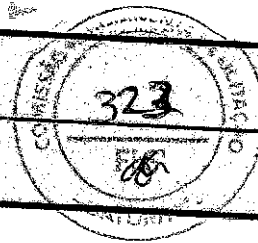
**ENDEREÇO: TRAVESSA VIA CATOLÉ, BAIRRO MONDEGO, BATURITÉ, CE**

**RESP. TÉCNICA: ENG. CIVIL TIBÉRIO VIEIRA - CREA 334036/CE**

05/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

AMPLIAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO BAIRRO MONDEGO



Este documento apresenta:

[1] A composição do BDI	Assinado pelo RT pelo Orçamento
[2] A declaração informativa referente ao ISS utilizado no cálculo do BDI	
[3] A declaração referente ao Regime de Execução.	Assinado pelo Gestor do Contrato
[4] A declaração de qual é o orçamento mais adequado para a Adm. Pública.	

Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais

### 1 Cálculo do BDI

Fórmula utilizada no cálculo do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

PARCELAS DO BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	4.00%
S + G	Seguro e garantia	0.81%
R	Risco	1.46%
DF	Despesas financeiras	0.94%
L	Lucro	7.14%
I	Impostos	4.65%
	PIS	0.65%
	COFINS	3.00%
	ISS	1.00%

<b>BDI SEM DESONERAÇÃO</b>	20.53%
<i>Verificar se este BDI está adequado.</i>	

<b>O Orçamento é Desonerado?</b>	<b>SIM</b>
<i>Com a CPRB 4,5% o BDI ADOTADO é:</i>	26.50%

Resp. Tec. Orçamento

TIBÉRIO VIEIRA SAMPAIO - CREA/CE 334036

### 2 Declarações de responsabilidade do gestor municipal

#### 2.1 Declaração informativa referente ao ISS

A alíquota de ISS prevista no Código Tributário Municipal, para o tipo de intervenção em tela é de:

A base de cálculo sobre a qual incide a referida alíquota equivale ao seguinte percentual do valor da obra (excluindo-se os valores equivalentes aos materiais não produzidos em canteiro):

2.00%
50.00%

#### 2.2 Declaração referente ao Tipo de Orçamento

O Orçamento Desonerado é mais adequado para a Administração Pública que o Não Desonerado.

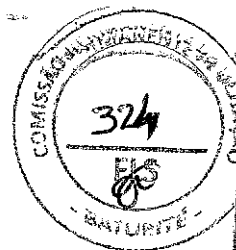
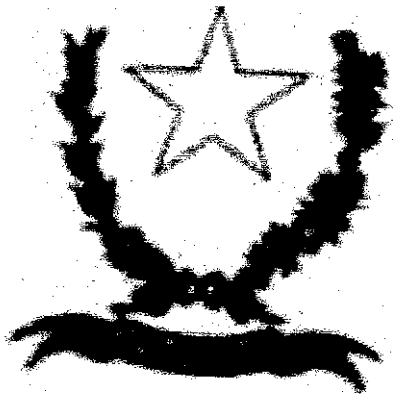
#### 2.3 Declaração referente ao Regime de Execução

O regime de execução da obra em tela será:

EPG - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Ratificamos o BDI adotado.

Gestor do Contrato  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**

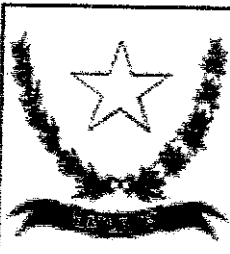
**7**

## **ENCARGOS SOCIAIS**

**OBRA: AMPLIAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO BAIRRO MONDEGO**

**ENDEREÇO: TRAVESSA VIA CATOLÉ, BAIRRO MONDEGO, BATURITÉ, CE**

**RESP. TÉCNICA: ENG. CIVIL TIBÉRIO VIEIRA - CREA 334036/CE**



# TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	AMPLIAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO BARRIO MONDEGO
LOCAL:	TRAVESSA VIA CATOLÉ, BARRIO MONDEGO, BATURITÉ, CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
UNIDADES:	1,0 UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 9.774,68

DATA:	05/09/2020	BDI: 25,50%
FONTE:	SENFRA	026.1 COM DESONERACAO 85,20%
VERSAO:		
HORA:		
MES:		
REF:		12/2018



COD	DESCRIÇÃO	HORA	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridas	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>

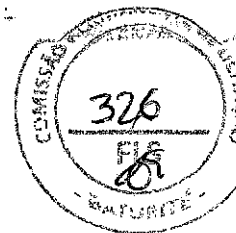
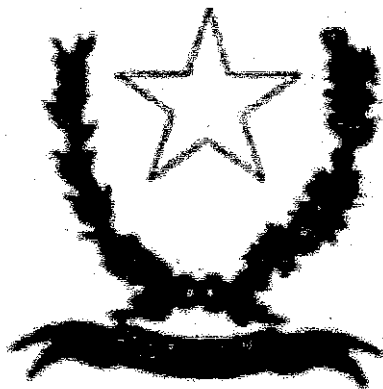
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	<b>TOTAL</b>	<b>15,41</b>	<b>11,86</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	<b>TOTAL</b>	<b>8,02</b>	<b>3,19</b>

Horista = 85,20%  
Mensalista = 48,69%

**A + B + C + D**

*Tiberio Vieira Sampaio*  
TIBERIO VIEIRA SAMPAIO  
Engenheiro Civil da Prefeitura  
Municipal de Baturité  
CREA 334036/CE  
MATRICULA 146646-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**

**8**

## **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**OBRA: AMPLIAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO BAIRRO MONDEGO**

**ENDEREÇO: TRAVESSA VIA CATOLÉ, BAIRRO MONDEGO, BATURITÉ, CE**

**RESP. TÉCNICA: ENG. CIVIL TIBÉRIO VIEIRA - CREA 334036/CE**



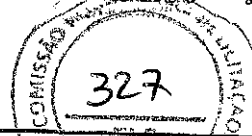
# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**OBRA:** AMPLIAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO BAIRRO MONDEGO  
**LOCAL:** TRAVESSA VIA CATOLÉ, BAIRRO MONDEGO, BATURITÉ, CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ  
**UNIDADES:** 1.0UN  
**VALOR POR UNIDADE:** R\$ 9.774,88

**DATA:** 05/08/2020

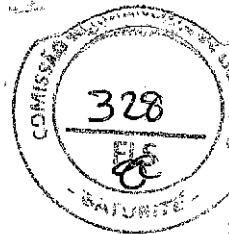
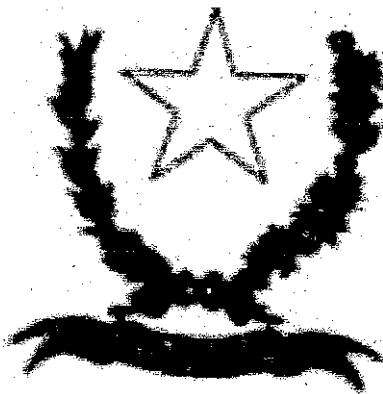
**BDI:** 26,50%

**PONTE** **VERSÃO** **HORA** **MES** **REF**  
**SEINFRA** 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 12/2018



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.688,43	100,00 %		100,00 %
			1.688,43		1.688,43
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	4.865,93	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			2.432,97	2.432,96	4.865,93
3	REVESTIMENTO	473,16		100,00 %	100,00 %
				473,16	473,16
4	OBRAS DE DRENAGEM	699,66		100,00 %	100,00 %
				699,66	699,66
5	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	2.047,70	53,33 %	46,67 %	100,00 %
			1.092,04	955,66	2.047,70
		9.774,88	5.213,44	4.561,44	9.774,88
			5.213,44	9.774,88	9.774,88

*Tiberio Vieira Sampaio*  
**TIBERIO VIEIRA SAMPAIO**  
Engenheiro Civil da Prefeitura  
Municipal de Baturité  
CREA 334038/CE  
MATRICULA 146640-2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**

**9**

**CURVA ABC**

**OBRA: AMPLIAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO BAIRRO MONDEGO**

**ENDEREÇO: TRAVESSA VIA CATOLÉ, BAIRRO MONDEGO, BATURITÉ, CE**

**RESP. TÉCNICA: ENG. CIVIL TIBÉRIO VIEIRA - CREA 334036/CE**

# ORÇAMENTO - CURVA ABC

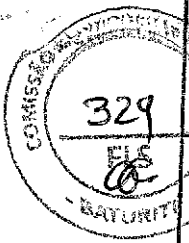


**OBRA:** AMPLIAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO BAIRRO MONDEGO  
**LOCAL:** TRAVESSA VIA CATOLE, BAIRRO MONDEGO, BATURITE, CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITE  
**UNIDADES:** 1,0UN  
**VALOR POR UNIDADE:** R\$ 9.774,88

**DATA:** 05/08/2020      **BDI:** 26,50%  
**SEINFRA**      026.1 COM DESONERAÇÃO      85,20%

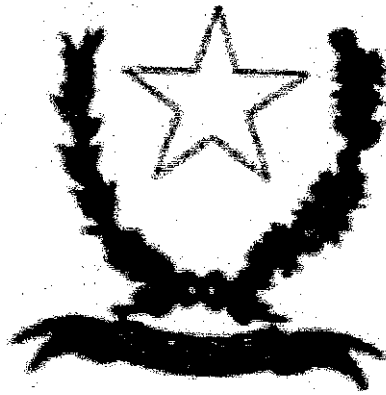
COMOD	DESCRIÇÃO	FONTE	TPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMULADO
C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	SERVICO	M3	5,60	441,89	2.475,14	32,0317	32,03
C0064	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	SERVICO	M3	6,49	368,38	2.390,79	30,9400	62,97
C4814	ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	SERVICO	M3	18,67	55,93	1.055,40	13,6583	76,63
CD104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	SEINFRA	SERVICO	M	2,00	349,63	699,66	9,0845	85,68
C1937	PLACAS PADRAO DE OBRA	SEINFRA	SERVICO	M2	4,00	157,37	629,48	8,1463	93,83
C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	SERVICO	M2	17,10	27,67	473,16	6,1233	99,95
C126	ESCALAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	SEINFRA	SERVICO	M3	1,59	2,23	3,55	0,0459	100,00

**Subtotal até 100,00%**      7  
**Outros**      2  
**Valor total do Orçamento**      9



**TIBERIO VIEIRA SAMPAIO**  
 Engenheiro Civil da Prefeitura  
 Municipal de Baturite  
 CREA 334036/CE  
 MATRÍCULA 146647-2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**

**10**

**ANOTAÇÃO DE  
RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**OBRA: AMPLIAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO BAIRRO MONDEGO**

**ENDEREÇO: TRAVESSA VIA CATOLÉ, BAIRRO MONDEGO, BATURITÉ, CE**

**RESP. TÉCNICA: ENG. CIVIL TIBÉRIO VIEIRA - CREA 334036/CE**



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20200666037

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



INICIAL

**1. Responsável Técnico:**

**TIBÉRIO VIEIRA SAMPAIO**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0617307580  
Registro: 334036CE

**2. Dados do Contrato:**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**  
PRAÇA PREFEITURA MUNICIPAL  
Complemento:  
Cidade: **BATURITÉ**

Bairro: **CENTRO**  
UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.387.343/0001-08**  
Nº: **S/N**  
CEP: **62760098**  
ART Vinculada: **CE20180368079**

Contrato: **0000** Celebrado em: **18/03/2019**  
Valor: **R\$ 5.700,00** Tipo da contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**SEM DEFINIÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO**

Complemento: **MONDEGO, UIRAPURU, LAGES E ALTO DA CRUZ**  
Cidade: **Baturité**

Bairro: **PUTIU**  
UF: **CE**

Nº: **S/N**  
CEP: **62760000**  
Coordenadas Geográficas: **-4.328976, -38.882476**

Data de início: **20/06/2020** Previsão de término: **28/12/2020**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **07.387.343/0001-08**

**4. Atividade Técnica**

**19 - Fiscalização**

60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO

Quantidade: **4,00** Unidade: **un**

**15 - Elaboração**

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO

Quantidade: **4,00** Unidade: **un**

**17 - Execução**

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO

Quantidade: **4,00** Unidade: **un**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO DE ACESSO AO ALTO DA CRUZ, E DE ACESSO PARA A UBS SEDE 2, RECUPERAÇÃO DE PISO NO COMUNIDADE UIRAPURU, E AMPLIAÇÃO EM PASSAGEM MOLHADA NO BAIRRO DO MONDEGO, BATURITÉ

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**TIBÉRIO VIEIRA SAMPAIO**  
Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Baturité  
CPF: 047.603.723-82 / 334036CE  
MATRÍCULA 146647-2

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

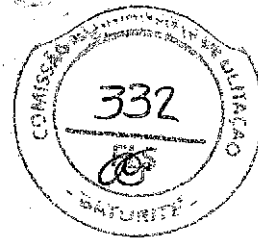
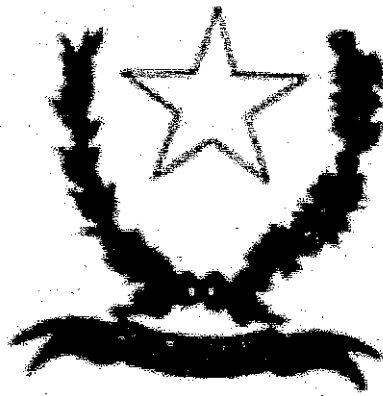
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - CNPJ: 07.387.343/0001-08

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
\* O comprovante de pagamento deverá ser anexado para comprovação de quitação

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 68,76** Registrada em: **07/08/2020** Valor pago: **R\$ 68,76** Nosso Número: **8214154712**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**

**11**

## **PROJETOS GRÁFICOS**

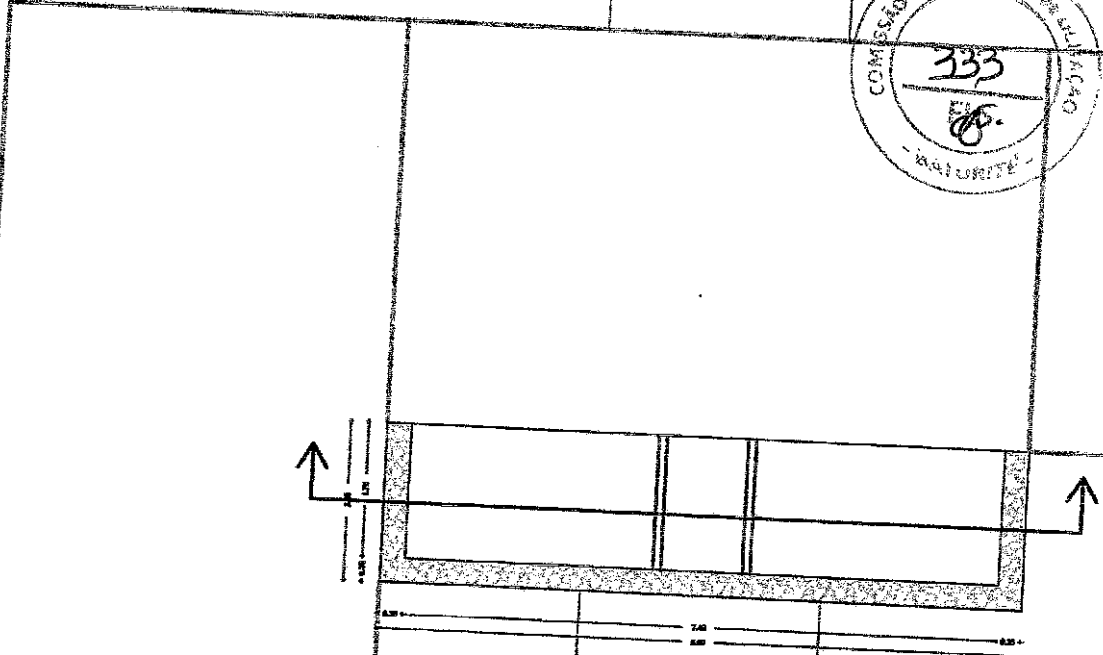
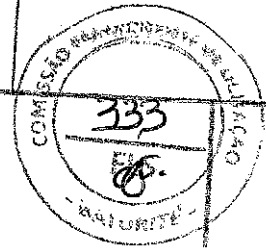
**OBRA: AMPLIAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO BAIRRO MONDEGO**

**ENDEREÇO: TRAVESSA VIA CATOLÉ, BAIRRO MONDEGO, BATURITÉ, CE**

**RESP. TÉCNICA: ENG. CIVIL TIBÉRIO VIEIRA - CREA 334036/CE**

# PLANTA BAIXA E DE LOCALIZAÇÃO

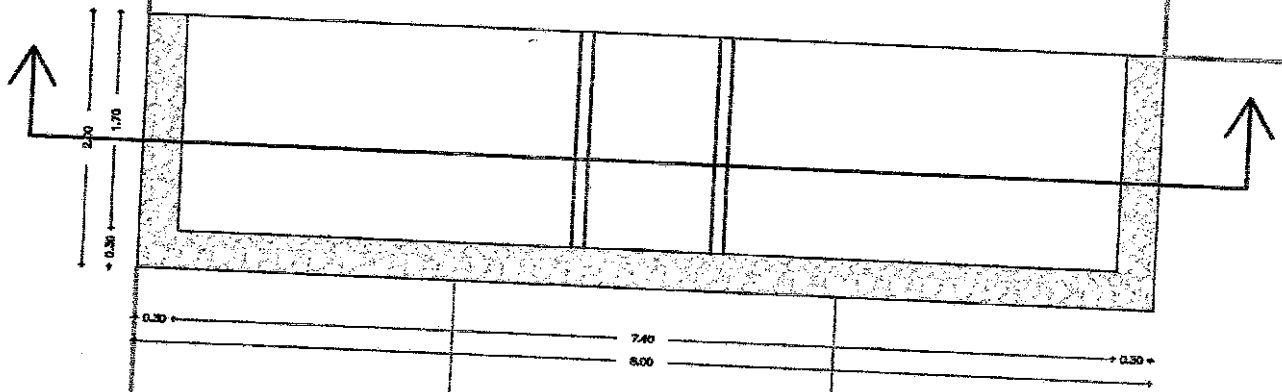
SEM ESCALA



COORDENADA:  
X: 512752.87  
Y: 9522961.57  
Z: 24M  
DATUM: WGS84

# PLANTA BAIXA DA AMPLIAÇÃO

SEM ESCALA



**TIBERIO VIEIRA SAMPAIO**  
Engenheiro Civil da Prefeitura  
Municipal de Baturité  
CREA 334036/CE  
MATRÍCULA 146640-2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, Baturité / CE | CEP 62.760-000

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

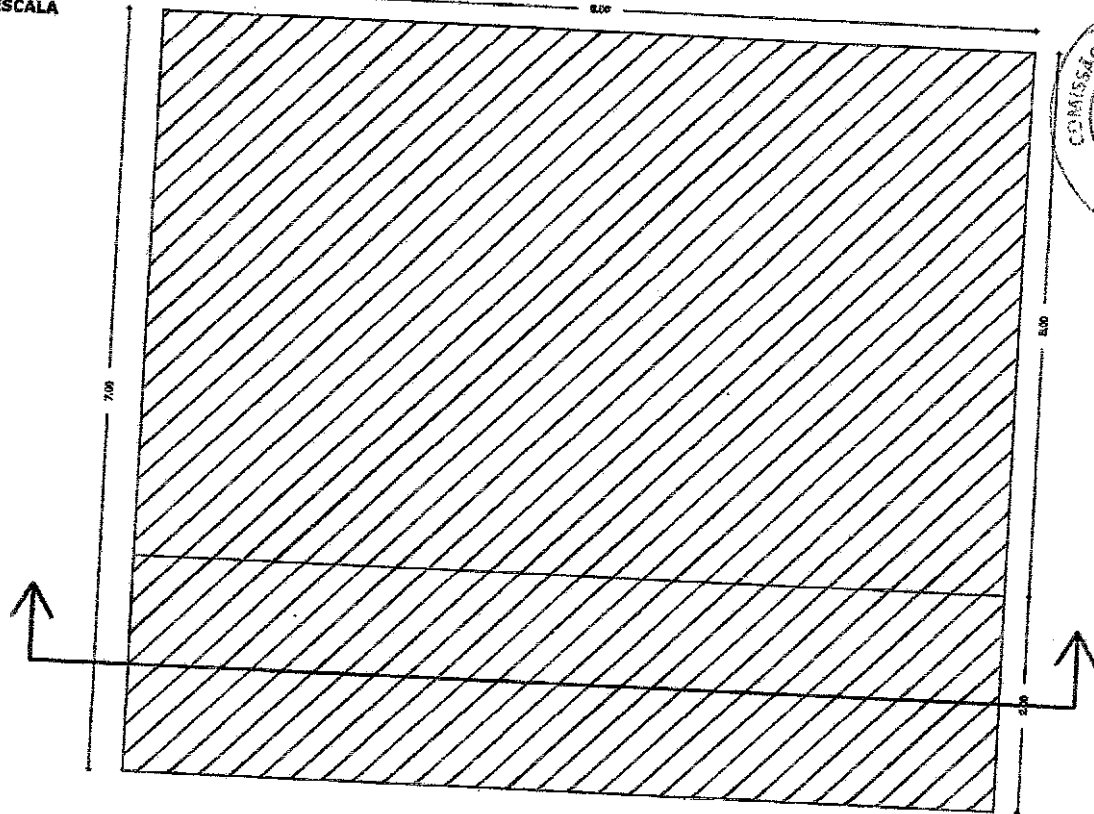
**ENDEREÇO DA OBRA:** TRAVESSA VIA CATOLÉ, BAIRRO MONDEGO, BATURITÉ, CEARÁ

**DATA:**  
05/08/2020

**ASSUNTO:** PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E PLANTA GERAL

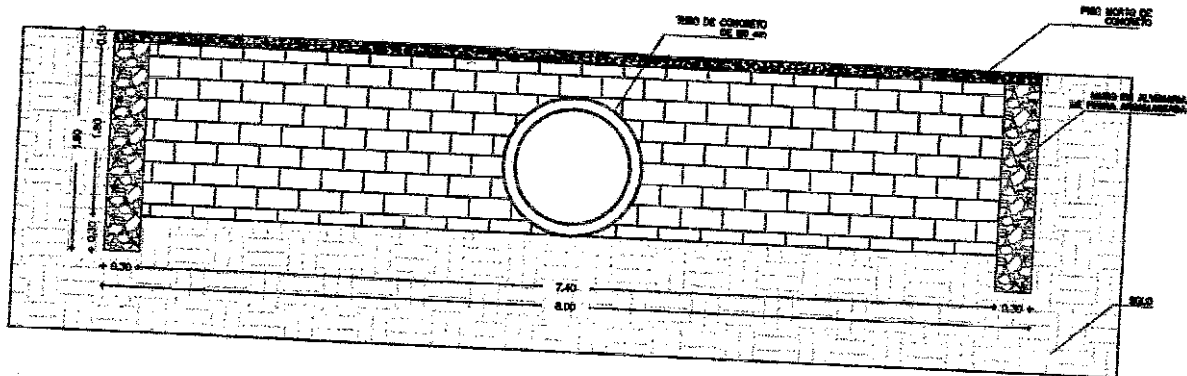
# PLANTA BAIXA

SEM ESCALA



# CORTE

SEM ESCALA



**TIBERIO VIEIRA SAMPAIO**  
Engenheiro Civil da Prefeitura  
Municipal de Baturité  
CREA 334035/CE  
R.C. Nº 145640-2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

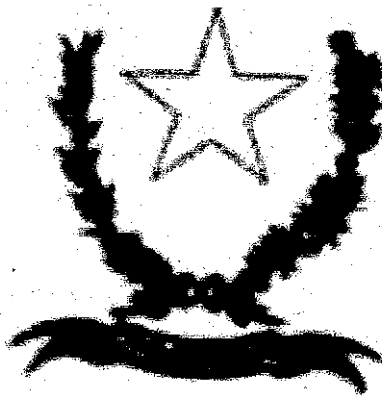
Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, Baturité / CE | CEP 62.760-000

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

**ENDEREÇO DA OBRA:** TRAVESSA VIA CATOLÉ, BAIRRO MONDEGO, BATURITÉ, CEARÁ

**DATA:**  
05/08/2020

**ASSUNTO:** PLANTA BAIXA EXECUÇÃO E CORTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**

**DOCUMENTAÇÃO DE  
ENGENHARIA**

**OBRA: RECUPERAÇÃO DE PISO DE PASSAGEM MOLHADA DO UIRAPURU**

**ENDEREÇO: COMUNIDADE URAIPURU, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ**

**RESP. TÉCNICA: ENG. CIVIL TIBÉRIO VIEIRA - CREA 334036/CE**

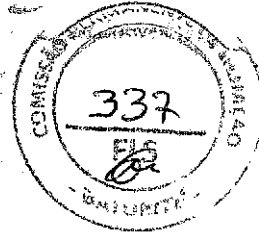
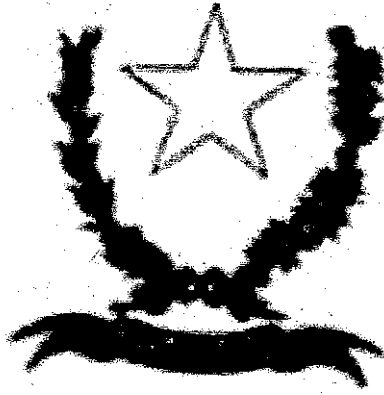


## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ



### SUMÁRIO:

- 1 MEMORIAL DESCRITIVO
- 2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- 3 PLANILHA DE QUANTIDADES
- 4 ORÇAMENTO BÁSICO
- 5 COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ITENS
- 6 BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI
- 7 ENCARGOS SOCIAIS
- 8 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- 9 CURVA ABC
- 10 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
- 11 PROJETOS GRÁFICOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**

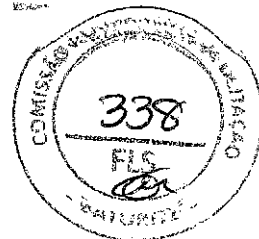
**1 MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA: RECUPERAÇÃO DE PISO DE PASSAGEM MOLHADA DO UIRAPURU**

**ENDEREÇO: COMUNIDADE URAIPURU, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ**

**RESP. TÉCNICA: ENG. CIVIL TIBÉRIO VIEIRA - CREA 334036/CE**





## **Objetivo do Memorial:**

O objetivo do presente memorial é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

## **Projetos:**

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela **Prefeitura Municipal** e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

## **Execução dos Serviços**

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com os projetos, especificações, normas e Recomendações estabelecidas pela ABNT.

## **Materiais**

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

## **Assistência Técnica e Administrativa**

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

## **Despesas Indiretas e Encargos Sociais**

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer natureza que incidam sobre a obra.

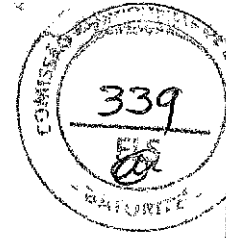
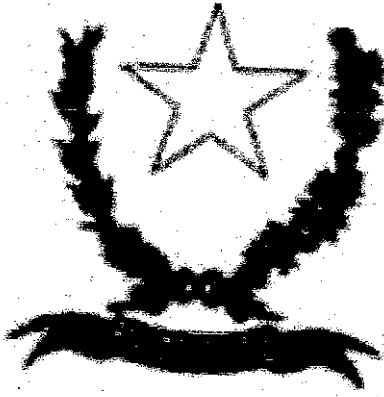
A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

## **Condições de Trabalho e Segurança da Obra**

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

  
**TIBERIO VIEIRA SAMPAIO**  
Engenheiro Civil da Prefeitura  
Autoridade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**

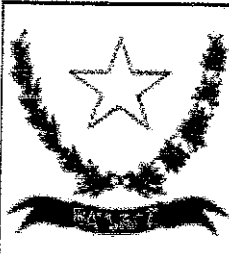
**2**

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**OBRA: RECUPERAÇÃO DE PISO DE PASSAGEM MOLHADA DO UIRAPURU**

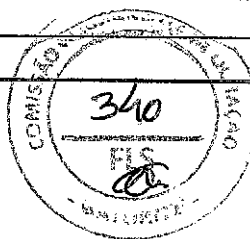
**ENDEREÇO: COMUNIDADE URAIPURU, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ**

**RESP. TÉCNICA: ENG. CIVIL TIBÉRIO VIEIRA - CREA 334036/CE**



## MEMORIAL DESCRITIVO

<b>OBRA:</b>	RECUPERAÇÃO DE PISO DE PASSAGEM MOLHADA DO UIRAPURU	<b>DATA:</b>	06/08/2020	<b>BDI:</b>	26,50%	
<b>LOCAL:</b>	COMUNIDADE UIRAPURU, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ	<b>FONTE:</b>	VERSÃO	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>	<b>REF:</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	SEM-FRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	05,20%	-	12/2018
<b>UNIDADES:</b>	1,0UN					
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 13.145,83					



**IBERIO VILELA SILVA**  
Engenheiro Civil da Prefeitura  
Municipal de Baturité  
CRFA 334036/CE  
MATRÍCULA 146049-2

### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões (2,00x2,00) m, a placa deverá ser em chapa de aço galvanizada fixada em linhas de madeira (barrote). A placa deverá estar de acordo com programa de financiamento.

### 2. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

A estrutura de concreto armado será executada de acordo com as dimensões do projeto, adotando um concreto com  $f_{ck}=20,0$  MPa para infra-estruturas e 30 MPa para super-estruturas, exceto quando especificado de outra maneira. A execução de qualquer parte da estrutura implica na total responsabilidade do construtor por sua resistência e estabilidade.

Somente cimentos que obedeçam às especificações da ABNT serão aceitos. Quando necessário, poderão ser feitas exigências adicionais. O cimento deverá ser armazenado em local protegido da ação de intempéries e agentes nocivos à sua qualidade. Deverá ser conservado em sua embalagem original até a ocasião de seu emprego. No seu armazenamento, as pilhas não deverão ser constituídas de mais de 10 sacos, salvo se o tempo de armazenamento for no máximo de 15 dias, caso em que poderá atingir 15 sacos. Colocar as pilhas sobre estrado de madeira. Os agregados miúdo e graúdo deverão obedecer às especificações da ABNT (NBR 7211). A dimensão máxima característica do agregado deverá ser inferior a da espessura das lajes. O agregado graúdo será a pedra britada e o agregado miúdo a areia natural.

A água destinada ao amassamento do concreto deverá ser límpida, isenta de quantidades prejudiciais de substâncias estranhas. Não será permitido o emprego de águas salobras.

O concreto quer preparado no canteiro quer pré-misturado (usinado), deverá ter resistência características FCK compatível com a adotada no projeto.

Será feita dosagem experimental com o fim de estabelecer o traço do concreto para que este tenha a resistência prevista e boa condição de trabalhabilidade.

O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido entre o fim do amassamento e o lançamento, intervalo superior a uma hora. A altura máxima de lançamento será de 2 metros. Não se permitirá o lançamento a descoberta em dias de chuva forte.

Durante e imediatamente após o lançamento o concreto deverá ser vibrado ou socado continua e energeticamente com equipamento adequado. O adensamento deverá ser cuidadoso, para que o concreto preencha todos os recantos da fôrma e para que não se formem ninhos ou haja segregação de materiais. Evitar-se-á vibração da armadura. A proteção contra secagem prematura se fará, pelo menos durante os primeiros 7 dias, mantendo-se umedecida a superfície.

#### Armaduras

A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidos pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento.

O aço deve obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego do mesmo ao que determina a NBR 6118.

Na colocação das armaduras nas fôrmas, as mesmas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza (graxas, lama, etc.) capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços, retirando-se inclusive as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

Não serão admitidas nas barras de armação emendas não previstas no projeto.

O dobramento das barras, inclusive para execução de ganchos, deverá ser feito com os raios de curvatura previstos em norma. As barras de aço classe B deverão ser sempre dobradas a frio. As barras não podem ser dobradas junto às emendas c/ solda.

Nos pilares adjacentes a paredes, serão deixadas barras de aço de 6,3mm de diâmetro nas laterais, para penetração nas alvenarias. Estas barras terão, externamente ao pilar, um mínimo de 35 cm de comprimento e serão em número mínimo de três por pano de alvenaria.

#### 3.5. Elementos em Concreto Pré-moldado

##### Laje Pré-moldada

Quando indicado em projeto, serão utilizadas lajes constituídas por vigotas pré-moldadas de concreto armado, intercaladas por tijolos cerâmicos de uso próprio a este fim.

A coloração será feita no sentido indicado pelo projeto estrutural, mesmo que este não seja na direção do vão menor



## MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE PISO DE PASSAGEM MOLHADA DO UIRAPURU	DATA: 06/08/2020	BDI: 26,50%			
LOCAL:	COMUNIDADE UIRAPURU, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ	FORMA: SEINFRA	VERSÃO: 026.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 85,20%	MES: -	REF: 12/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ					
UNIDADES:	1.0UN					
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 13.145,83					

Todos os vãos devem ser escorados com uma tábua colocada em espelho, montada sobre pontaletes apoiados em base firme e bem contraventados.

Depois de colocadas as vigotas e tijolos, para vãos superiores a 2,50 metros, se colocará sobre a laje uma armadura de 5,0 mm de diâmetro (aço CA - 60), espaçada de 30,0 cm, nas duas direções, ou então tela de aço com as mesmas características.

A etapa final de execução é a aplicação de uma camada de 6,0 cm de concreto sobre a laje, bem socado com colher para que penetre nas juntas entre as vigotas e os tijolos.

A laje será molhada antes do lançamento do concreto. Para circulação dos operários sobre a laje, antes e durante o lançamento do concreto, serão utilizadas tábuas apoiadas nas vigotas. A cura úmida do concreto de capeamento se processará por no mínimo três dias. A retirada do escoramento será 12 dias após a concretagem.

### 1.1. C0840 - CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

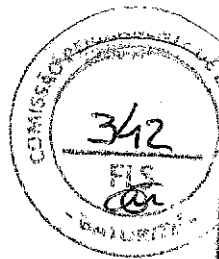
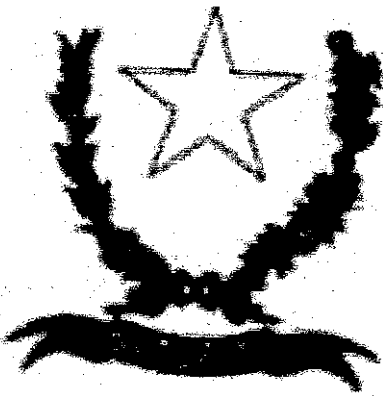
### 1.2. 04 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido entre o fim deste e o do lançamento intervalo superior a uma hora. Se for utilizada agitação mecânica, esse prazo será contado a partir do fim da agitação. Com o uso de retardadores de pega o prazo poderá ser aumentado de acordo com as características do aditivo. Em nenhuma hipótese se fará o lançamento após o início da pega. Não será admitido o uso de concreto remisturado. Para os lançamentos que tenham de ser feitos a seco, em recinto sujeitos à penetração de água, deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não haja água no local em que se lança o concreto nem possa o concreto fresco vir a ser por ela lavado.

O concreto deverá ser lançado o mais próximo possível de sua posição final, evitando-se incrustação de argamassa nas paredes das formas e nas armaduras. Deverão ser tomadas precauções para manter a homogeneidade do concreto. A altura de queda livre não poderá ultrapassar 2,0 m. Para peças estreitas e altas o concreto deverá ser lançado por janelas abertas na parte lateral, ou por meio de funis ou trombas. Cuidados especiais deverão ser tomados quando o lançamento se der em meio ambiente com temperatura inferior a 10°C ou superior a 40°C. O concreto não deverá ser lançado sob chuva, salvo tomando-se cuidados especiais adequados e obtendo-se aprovação da Fiscalização. Não será admitido que a água da chuva venha aumentar o fator água/cimento da mistura, nem danificar o acabamento superficial.

Antes do lançamento do concreto a água eventualmente existente nas escavações deverá ser removida. As formas deverão estar limpas, sem concreto velho ou sobras de material proveniente da montagem das formas e das armaduras.

TIBERIO VIEIRA SAMPAIO  
Engenheiro Civil da Prefeitura  
Municipal de Baturité  
CREA 334036/CE  
MATRICULA 146640-2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**

**3**

## **PLANILHA DE QUANTIDADES**

**OBRA: RECUPERAÇÃO DE PISO DE PASSAGEM MOLHADA DO UIRAPURU**

**ENDEREÇO: COMUNIDADE URAIPURU, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ**

**RESP. TÉCNICA: ENG. CIVIL TIBÉRIO VIEIRA - CREA 334036/CE**



PLANILHA DE QUANTIDADES

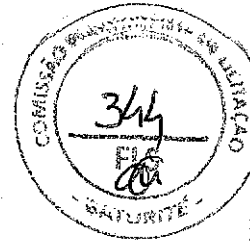
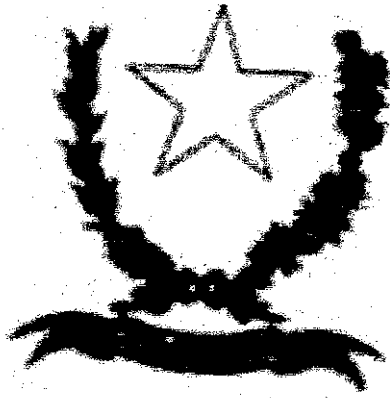
Item	Código	Descrição	Unid.	Fórmula de Cálculo	A	B	C	D	E	F	Quant. Parcial	Quant. T
1	SPR	SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	FÓRMULA DE CÁLCULO A x B	A	B	C	D	E	F	4,00	4,00
1.2	C1267	PLACA INDICATIVA DA OBRA // A = BASE ; B = ALTURA ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATE 2M ESCAVAÇÃO PARA CAIXAS // A = LARGURA ; B = COMPRIMENTO ; C = PROFUNDIDADE	M3	FÓRMULA DE CÁLCULO A x B x C	A	B	C	D	E	F	1,59	1,59
2	FEE	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS										
2.1	C3054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA // A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA ; C = ALTURA	M3	FÓRMULA DE CÁLCULO A x B x C	A	B	C	D	E	F	5,49	5,49
2.2	C3025	PISO MORTO CONCRETO FGK-13, S/MPA C/PREPARO E LANÇAMENTO PISO MORTO PARA RECOMPOSIÇÃO DO PISO // A = COTA 1 ; B = COTA 2 ; C = ESPESURA	M3	FÓRMULA DE CÁLCULO A x B x C	A	B	C	D	E	F	5,60	5,60
3	REVS	REVESTIMENTO										
3.1	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 REBOCO DAS FACES EXTERNAS DA ALVENARIA // A = PERÍMETRO INTERNO ; B = ALTURA ; C = MULTIPLICADOR	M2	FÓRMULA DE CÁLCULO A x B	A	B	C	D	E	F	17,10	17,10
4	DDJ	OBRAS DE DRENAGEM										
4.1	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm 2 TUBOS TUBOS DE PVC // A = COMPRIMENTO DO TUBO ; B = QUANTIDADE	M	FÓRMULA DE CÁLCULO A	A	B	C	D	E	F	2,00	2,00

\* CONSIDERAÇÕES SOBRE OS MÉTODOS DE CÁLCULO:

- 1 - BASEADO NA OPERAÇÃO ALGÉBRICA INDICADA NA COLUNA "FÓRMULA DE CÁLCULO", SÃO REALIZADAS AS OPERAÇÕES MATEMÁTICAS CONFORME OS NUMERAIS QUE SITUAM-SE ALINHADOS VERTICALMENTE COM OS ALGARISMOS (LETRAS) DA MESMA COLUNA, ANEXADAS À FUNÇÃO "TRUNCAR", CONSIDERANDO-SE 2 (DUAS) CASAS DECIMAIS.
- 2 - NESTE PROJETO, OS VALORES INSERIDOS PARA: REFERÊNCIAS LINEARES É O METRO (m) ; REFERÊNCIAS DE ÁREA É O METRO AO QUADRADO (m²) ; REFERÊNCIAS DE VOLUME É O METRO CÚBICO (m³).
- 3 - NESTE PROJETO, COTAS DE PERÍMETRO ESTÃO REPRESENTADAS PELA EXPRESSÃO " 2P ", ASSIM COMO ALTURAS ESTÃO REPRESENTADAS PELA LETRA " H ".
- 4 - NESTE PROJETO, COTAS SUBLINHADAS E EM NEGRITO (EXEMPLO: **12,34**) REPRESENTAM MEDIDAS A SEREM SUBTRAÍDAS DE ALGUM MONTANTE, OU SEJA, VALOR A SER DESCONTADO.

**TIBÉRIO VIEIRA SAMPAIO**  
 Engenheiro Civil da Prefeitura  
 Municipal de Baturité  
 CREA 334036/CE  
 INSCRITO NA 1ª CATEGORIA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**

**4**

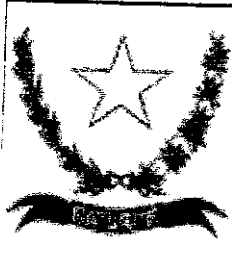
## **ORÇAMENTO BÁSICO**

**OBRA: RECUPERAÇÃO DE PISO DE PASSAGEM MOLHADA DO UIRAPURU**

**ENDEREÇO: COMUNIDADE URAIPURU, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ**

**RESP. TÉCNICA: ENG. CIVIL TIBÉRIO VIEIRA - CREA 334036/CE**





# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

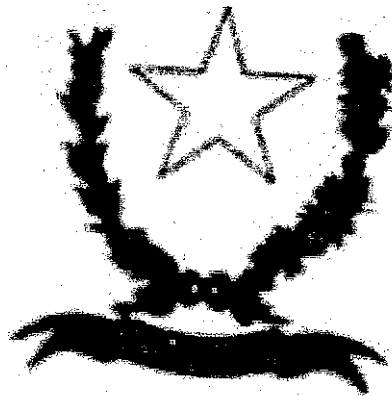
<b>OBRA:</b>	RECUPERAÇÃO DE PISO DE PASSAGEM MOLHADA DO UIRAPURU	<b>DATA:</b> 06/08/2020	<b>BDI:</b> 26,50%
<b>LOCAL:</b>	COMUNIDADE UIRAPURU, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ	<b>FONTE:</b> SEINFRA	<b>VERSÃO:</b> 026.1 COM DESONERAÇÃO: 85,20%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	<b>ANO:</b> 12/2018	<b>MES:</b> -
<b>UNIDADES:</b>	1,0UN		
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 13.145,83		

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	4,00	157,37	629,48
2	<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>						
2.1	C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	21,84	332,08	7.252,63
2.2	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	21,84	114,92	2.509,85
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>							<b>10.391,96</b>
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>							<b>2.753,87</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>13.145,83</b>

**Treze Mil Cento e Quarenta e Cinco reais e Oitenta e Três centavos**

**TIBERIO VIEIRA SAMPAIO**  
Engenheiro Civil da Prefeitura  
Municipal de Baturité  
CREA 334036/CE  
MATRÍCULA 14664P-2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**

**5**

## **COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ITENS**

**OBRA: RECUPERAÇÃO DE PISO DE PASSAGEM MOLHADA DO UIRAPURU**

**ENDEREÇO: COMUNIDADE URAIPURU, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ**

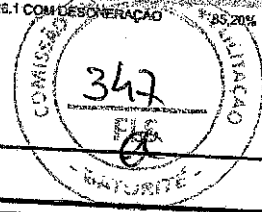
**RESP. TÉCNICA: ENG. CIVIL TIBÉRIO VIEIRA - CREA 334036/CE**



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE PISO DE PASSAGEM MOLHADA DO UIRAPURU
LOCAL:	COMUNIDADE UIRAPURU, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
UNIDADES:	1,0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 13.146,83

DATA:	06/08/2020	BDI:	26,50%
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	RECURSOS	12/2018



## 1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MÃO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	7,13	14,27
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						<b>14,27</b>

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	33,16	33,82
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	21,46	21,46
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	16,44	73,98
11725	PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,15000000	11,26	1,69
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>130,95</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	145,22
VALOR ENCARGOS (85,20%):	12,15
VALOR COM ENCARGOS:	157,37
VALOR BDI (26,50%):	41,70
VALOR COM BDI:	199,07

## 2.1. C0840 - CONCRETO PMIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	12,18	8,70
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>8,70</b>

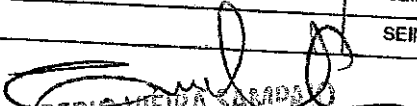
MÃO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	7,13	42,80
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						<b>42,80</b>

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,88720000	51,00	45,25
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	294,00000000	0,46	135,24
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,23600000	69,75	58,31
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>238,80</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	290,30
VALOR ENCARGOS (85,20%):	41,76
VALOR COM ENCARGOS:	332,06
VALOR BDI (26,50%):	88,00
VALOR COM BDI:	420,06

## 2. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

MÃO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	7,13	42,80
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						<b>62,05</b>

  
**IBERIO VIEIRA SAMPÃO**  
 Engenheiro Civil da Prefeitura  
 Municipal de Baturité  
 CREA 338036/CE

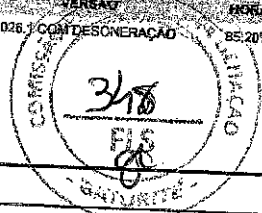
VALOR SEM ENCARGOS:	62,05
---------------------	-------



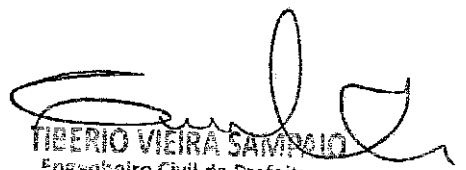
# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

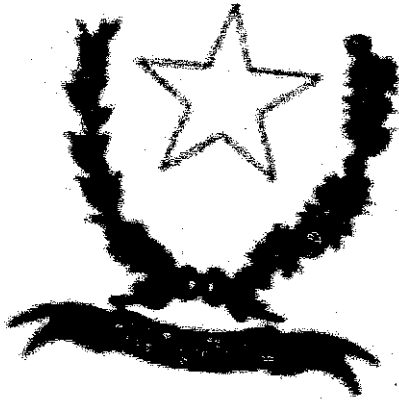
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE PISO DE PASSAGEM MOLHADA DO UIRAPURU
LOCAL:	COMUNIDADE UIRAPURU, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
UNIDADES:	1,0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 13.145,83

DATA : 06/08/2020		BDI : 26,50%	
ORÇAMENTO	PREÇO	QUANTIDADE	VALOR
6ENFRA	026,1	CONDIÇÃO	85,20%
			12/2018



VALOR COM ENCARGOS:	114,92
VALOR BDI (26,50%):	30,45
VALOR COM BDI:	145,37

  
**TIBERIO VIEIRA SAMPAIO**  
Engenheiro Civil da Prefeitura  
Municipal de Baturité  
CREA 334036/CE  
MATRÍCULA 146047-2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**

**6 BENEFÍCIOS E DESPESAS  
INDIRETAS - BDI**

**OBRA: RECUPERAÇÃO DE PISO DE PASSAGEM MOLHADA DO UIRAPURU**

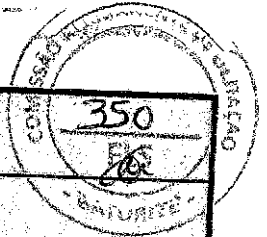
**ENDEREÇO: COMUNIDADE URAIPURU, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ**

**RESP. TÉCNICA: ENG. CIVIL TIBÉRIO VIEIRA - CREA 334036/CE**

06/08/2020

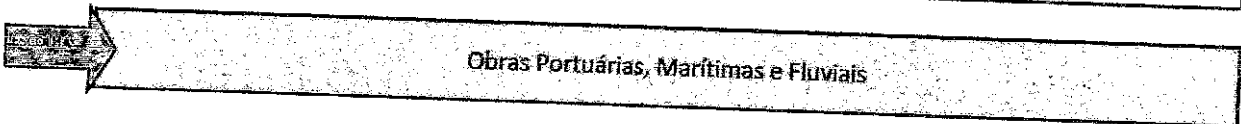
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

RECUPERAÇÃO DE PISO DE PASSAGEM MOLHADA DO UIRAPURU



Este documento apresenta:

[1] A composição do BDI	Assinado pelo RT pelo Orçamento
[2] A declaração informativa referente ao ISS utilizado no cálculo do BDI	
[3] A declaração referente ao Regime de Execução.	Assinado pelo Gestor do Contrato
[4] A declaração de qual é o orçamento mais adequado para a Adm. Pública.	



### 1 Cálculo do BDI

Fórmula utilizada no cálculo do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

<b>BDI SEM DESONERAÇÃO</b>	20.53%
<i>Verificar se este BDI está adequado.</i>	

<b>O Orçamento é Desonerado?</b>	<b>SIM</b>
<i>Com a CPRB 4,5% o BDI ADOADO é:</i>	26.50%

PARCELAS DO BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	4.00%
S + G	Seguro e garantia	0.81%
R	Risco	1.46%
DF	Despesas financeiras	0.94%
L	Lucro	7.14%
I	Impostos	4.65%
	PIS	0.65%
	COFINS	3.00%
	ISS	1.00%

  
 Resp. Tec. Orçamento  
 TIBÉRIO VIEIRA SAMPAIO - CREA/CE 334036

### 2 Declarações de responsabilidade do gestor municipal

#### 2.1 Declaração informativa referente ao ISS

A alíquota de ISS prevista no Código Tributário Municipal, para o tipo de intervenção em tela é de:

A base de cálculo sobre a qual incide a referida alíquota equivale ao seguinte percentual do valor da obra (excluindo-se os valores equivalentes aos materiais não produzidos em canteiro):

2.00%
50.00%

#### 2.2 Declaração referente ao Tipo de Orçamento

O Orçamento Desonerado é mais adequado para a Administração Pública que o Não Desonerado.

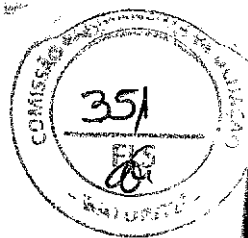
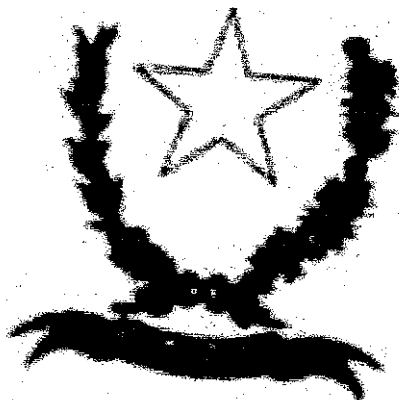
#### 2.3 Declaração referente ao Regime de Execução

O regime de execução da obra em tela será:

EPG - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Ratificamos o BDI adotado.

Gestor do Contrato  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**

07

## **ENCARGOS SOCIAIS**

**OBRA: RECUPERAÇÃO DE PISO DE PASSAGEM MOLHADA DO UIRAPURU**

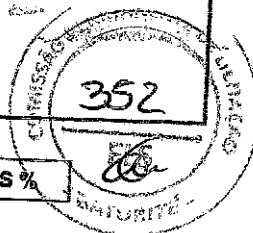
**ENDEREÇO: COMUNIDADE URAIPURU, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ**

**RESP. TÉCNICA: ENG. CIVIL TIBÉRIO VIEIRA - CREA 334036/CE**



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE PISO DE PASSAGEM MOLHADA DO UIRAPURU	DATA:	06/08/2020	BDI:	26,60%	
LOCAL:	COMUNIDADE UIRAPURU, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ	FONTE:	VERBA	HORA:	MES:	REF:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	SEINFRA:	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018	
UNIDADES:	1,0UN					
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 13.145,83					



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS		
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	1,50	1,50
A4	INCRA	1,00	1,00
A5	SEBRAE	0,20	0,20
A6	Salário Educação	0,60	0,60
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	2,50	2,50
A8	FGTS	3,00	3,00
		8,00	8,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>

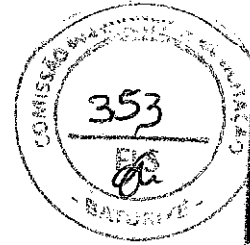
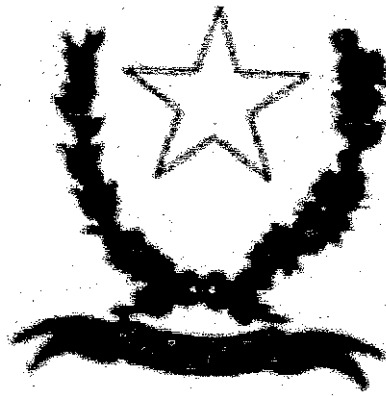
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	<b>TOTAL</b>	<b>15,41</b>	<b>11,86</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	<b>TOTAL</b>	<b>8,02</b>	<b>3,19</b>

Horista = 85,20%  
Mensalista = 48,69%

A + B + C + D

*TIBÉRIO VIEIRA SAMPÃO*  
Engenheiro Civil da Prefeitura  
Municipal de Baturité  
CREA 334036/CE  
MATRÍCULA 146940-2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**

**8**

## **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**OBRA: RECUPERAÇÃO DE PISO DE PASSAGEM MOLHADA DO UIRAPURU**

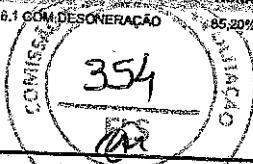
**ENDEREÇO: COMUNIDADE URAIPURU, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ**

**RESP. TÉCNICA: ENG. CIVIL TIBÉRIO VIEIRA - CREA 334036/CE**



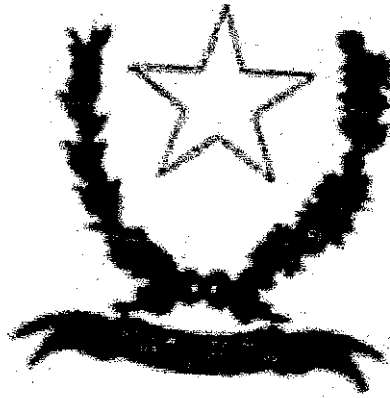


# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>OBRA:</b>	RECUPERAÇÃO DE PISO DE PASSAGEM MOLHADA DO UIRAPURU	<b>DATA:</b> 06/08/2020	<b>BDI:</b> 25,50%
<b>LOCAL:</b>	COMUNIDADE UIRAPURU, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ	<b>ORÇÃO</b>	<b>HORA</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO	MES 12/2018
<b>UNIDADES:</b>	1.0UN		
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 13.145,83		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	629,48	100,00 %		100,00 %
			629,48		629,48
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	9.762,48	80,00 %	20,00 %	100,00 %
			7.809,98	1.952,50	9.762,48
3	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	2.753,87	81,21 %	18,79 %	100,00 %
			2.236,42	517,45	2.753,87
		13.145,83	10.675,88	2.469,95	
			10.675,89	13.145,83	13.145,83

  
**TIBERIO VIEIRA SAMPAIO**  
Engenheiro Civil da Prefeitura  
Municipal de Baturité  
CREA 334036/CE  
MATRÍCULA 14664P-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**

**9**

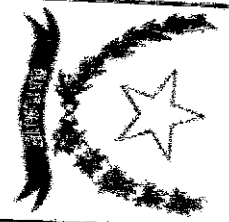
## **CURVA ABC**

**OBRA: RECUPERAÇÃO DE PISO DE PASSAGEM MOLHADA DO UIRAPURU**

**ENDEREÇO: COMUNIDADE URAIPURU, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ**

**RESP. TÉCNICA: ENG. CIVIL TIBÉRIO VIEIRA - CREA 334036/CE**

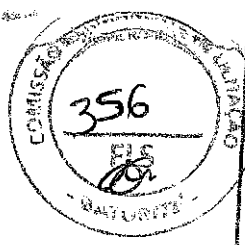
# ORÇAMENTO - CURVA ABC

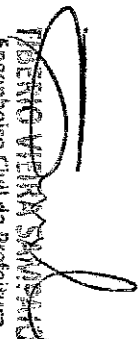


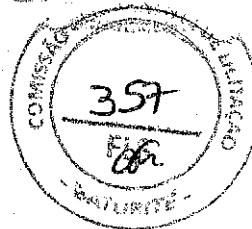
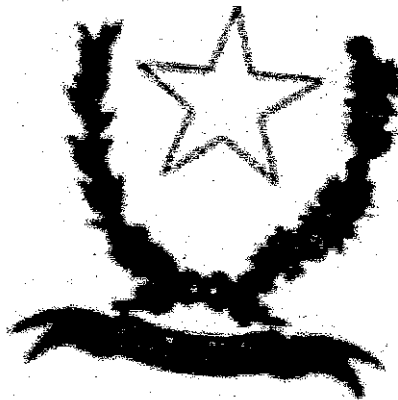
**OBRA:** RECUPERAÇÃO DE PISO DE PASSAGEM MOLHADA DO UIRAPURU  
**LOCAL:** COMUNIDADE UIRAPURU, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ  
**UNIDADES:** 1,00UN  
**VALOR POR UNIDADE:** R\$ 13.145,33

**DATA:** 06/09/2020      **BDI:** 28,50  
**MONTE:**      **PREÇO:**      **MONTE:**      **PREÇO:**  
 SENFRA      026.1 COM DESONERAÇÃO      85,20%

CODIGO	DESCRIÇÃO	MONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	ACUMULADO
C1840	CONCRETO P/MBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	SERVICO	M3	21,84	332,08	7.252,63	69,71
C1804	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	SERVICO	M3	21,84	114,92	2.509,85	24.151,9
C1937	PLACAS PADRAO DE OBRA	SEINFRA	SERVICO	M2	4,00	157,37	629,48	6.0574
<b>Subtotal até 100,00%</b>								100,0
<b>Outros</b>								
<b>Valor total do Orçamento</b>								1



  
**MANOEL VILMA SAMPAIO**  
 Engenheiro Civil da Prefeitura  
 Municipal de Baturité  
 CREA 334035/CE  
 MATRÍCULA 140549-2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**

**10**

**ANOTAÇÃO DE  
RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**OBRA: RECUPERAÇÃO DE PISO DE PASSAGEM MOLHADA DO UIRAPURU**

**ENDEREÇO: COMUNIDADE URAIPURU, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ**

**RESP. TÉCNICA: ENG. CIVIL TIBÉRIO VIEIRA - CREA 334036/CE**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

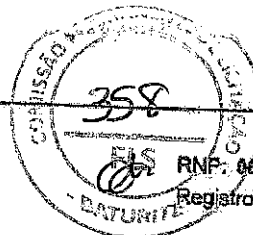
**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20200666037

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

**1. Responsável Técnico:**

**TIBÉRIO VIEIRA SAMPAIO**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



RNF: 0617307560  
Registro: 334036CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**  
PRACA PREFEITURA MUNICIPAL  
Complemento:  
Cidade: **BATURITÉ**

Bairro: **CENTRO**  
UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.367.343/0001-08  
Nº: S/N

CEP: 62760000  
ART Vinculada: CE20180366078

Contrato: 0008

Celebrado em: 18/03/2019

Valor: R\$ 5.700,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**SEM DEFINIÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO**

Complemento: **MONDEGO, UIRAPURU, LAGÉS E ALTO DA CRUZ**  
Cidade: **Baturité**

Bairro: **FUTIU**  
UF: **CE**

Nº: S/N

Data de Início: 20/06/2020

Previsão de término: 28/12/2020

CEP: 62760000

Finalidade: **Infraestrutura**

Coordenadas Geográficas: -4,328970, -38,882478

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: 07.367.343/0001-08

**4. Atividade Técnica**

**19 - Fiscalização**

60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO

Quantidade: 4,00  
Unidade: un

**16 - Elaboração**

60 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO

Quantidade: 4,00  
Unidade: un

**17 - Execução**

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO

Quantidade: 4,00  
Unidade: un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO DE ACESSO AO ALTO DA CRUZ, E DE ACESSO PARA A UBS SEDE 2, RECUPERAÇÃO DE PISO NO COMUNIDADE UIRAPURU, E AMPLIAÇÃO EM PASSAGEM MOLHADA NO BAIRRO DO MONDEGO, BATURITÉ

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

**NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**TIBÉRIO VIEIRA SAMPAIO**  
Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Baturité  
CREA-334036/CE  
RUBRICA A 146589

TIBÉRIO VIEIRA SAMPAIO - CPF: 047.303.728-58

Local: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - CNPJ: 07.367.343/0001-08

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
\* O comprovante de pagamento deverá ser anexado para comprovação de quitação.

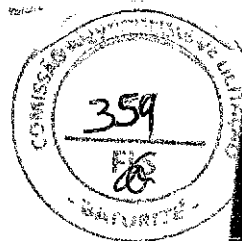
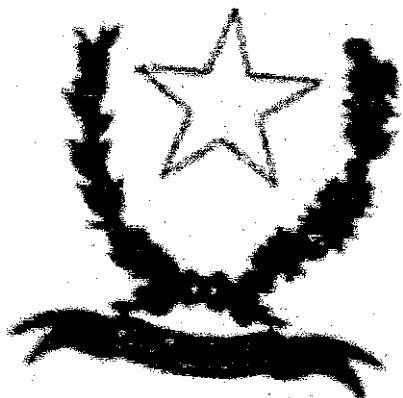
**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 86,78

Registrada em: 07/08/2020

Valor pago: R\$ 86,78

Nosso Número: 8214154712



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**

**11**

## **PROJETOS GRÁFICOS**

**OBRA: RECUPERAÇÃO DE PISO DE PASSAGEM MOLHADA DO UIRAPURU**

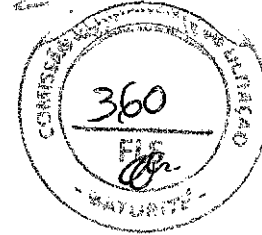
**ENDEREÇO: COMUNIDADE URAIPURU, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ**

**RESP.  
TÉCNICA:**

**ENG. CIVIL TIBÉRIO VIEIRA - CREA 334036/CE**

# PLANTA BAIXA E DE LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA



CONCRETO COM ESPESSURA DE 8 CM

4.20

65.00

COORDENADA:  
X: 509947.81  
Y: 9524638.77  
Z: 24M  
DATUM: WGS84

  
**TIBERIO VIEIRA SAMPAIO**  
Engenheiro Civil da Prefeitura  
Municipal de Baturité  
CREA 334036/CE  
MATRÍCULA 146640-2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, Baturité / CE | CEP 62.760-000

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

**ENDEREÇO DA OBRA:** LOCALIDADE UIRAPURU, ZONA RURAL, BATURITÉ - CE

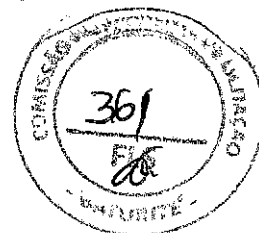
**ASSUNTO:** PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E PLANTA GERAL

**DATA:**  
05/08/2020

**PRANCHA:**



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE BATURITÉ, E  
\_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE A  
SEGUIR SE DECLARA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à [ENDEREÇO], s/n, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [NUMERO CNPJ], através da Secretaria de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) de \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, representada por (nome e qualificação), ao fim assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços n.º **2020.08.28.001/TP**, Processo n.º **2020.08.28.001/TP**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços n.º 2020.08.28.001/TP, devidamente homologada pelo Secretário de Infraestrutura e Urbanismo o Sr. \_\_\_\_\_ e a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL**

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE BUEIRO, OBRAS DE DRENAGENS, AMPLIAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA E RECUPERAÇÃO DE PISO DE PASSAGEM MOLHADA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 - O valor Contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

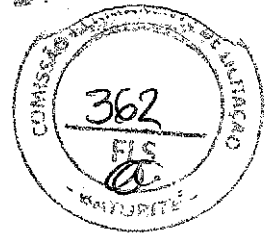
**LOTE 01**

ITE M	OBJETO	VALOR
01	CONSTRUÇÃO DE BUEIRO PARA ACESSO DA SEDE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO LAGES,	R\$





Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



	CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.	
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO</b>	<b>R\$</b>

**LOTE 02**

<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR</b>
01	OBRAS DE DRENAGEM SUPERFICIAL NA AV. OUVIDOR VITORIANO SOARES BARBOSA, BAIRRO PUTIÚ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.	R\$
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO</b>	<b>R\$</b>

**LOTE 03**

<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR</b>
01	OBRAS DE DRENAGEM SUPERFICIAL NA AV. OUVIDOR VITORIANO SOARES BARBOSA, NO ACESSO PARA A COMUNIDADE ALTO DA CRUZ, BAIRRO PUTIÚ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.	R\$
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO</b>	<b>R\$</b>

**LOTE 04**

<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR</b>
01	AMPLIAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO BAIRRO MONDEGO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.	R\$
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO</b>	<b>R\$</b>

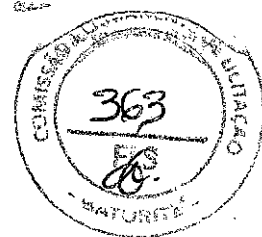
**LOTE 05**

<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR</b>
01	OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PISO DE PASSAGEM MOLHADA NA CONIDADE DE URAIPURU, ZONA RURAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.	R\$
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO</b>	<b>R\$</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES**



# Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



4.1 - Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

5.1 - O prazo de vigência do presente contrato perdurará por 02 (dois) meses, após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Baturité.

5.2 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.3 - As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item anterior.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento do valor contratado será efetuado pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, conforme Boletins de Medição, devidamente aprovados pela fiscalização das obras pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

7.2 - Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços e deverão conter a aprovação da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, através do engenheiro responsável pela fiscalização das obras.

7.3 - As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e responsável pela obra, e tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para ser reapresentadas.



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**7.4 - O pagamento da primeira parcela está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Termo Contratual.**

7.5 - Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei, tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica prevista nas obrigações da CONTRATADA.

**7.6 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.**

7.7 - Ocorrendo atraso no pagamento das faturas, a PMB suportará os mesmos ônus e encargos financeiros exigidos dos seus devedores, nos termos da Lei de Licitações e legislações correlatas.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

8.5 - Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições; e

8.6 - Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

### **9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 2020.08.28.001, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

9.2 - Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de Tomada de Preços nº 2020.08.28.001, e termo de contrato;



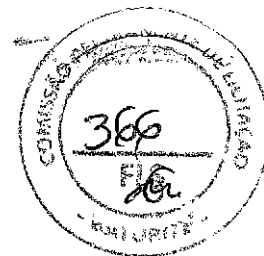
Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



- 9.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;
- 9.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- 9.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;
- 9.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;
- 9.7 - Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;
- 9.8 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;
- 9.9 - Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;
- 9.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 9.11 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 9.12 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 9.15 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
- 9.16 - Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- 9.17 - Manter canteiro de obras / serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente.



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



9.18 - Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com as informações a ser fornecidas pela Contratante.

9.19 - Planejar as obras / serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.

9.20 - Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras / serviços.

9.21 - Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

9.22 - Não permitir, em nenhuma hipótese, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-las.

9.23 - Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada, em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras / serviços.

9.24 - Arcar, sem ônus para o contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.

9.25 - Não transferir no todo ou em parte, serviços ou obras objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização.

9.25.1 - Em sendo autorizada a subcontratação, utilizar somente empresas que possuam reputação ilibada, e reúnam, comprovada por via documental, todas as condições de habilitação previstas no presente edital de licitação.

9.26 - Manter permanentemente no local das obras / serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.



# Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



9.27 - Manter no local das obras / serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

9.28 - Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas.

9.29 - Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras / serviços, deixando o local totalmente limpo.

## **CLÁUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária nº 0601.26.782.1801.1.021 / 0601.20.544.1504.1.018, elemento de despesas nº 4.4.90.51.00, fonte de recurso:1530000000.

## **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da

**CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Baturité, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

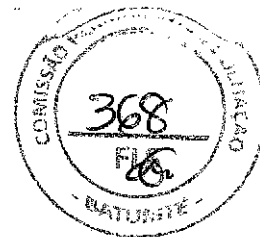
## **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.



# Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



## **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

13.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Baturité e encaminhados à Comissão de Licitação.

## **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS**

14.1 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

14.2 - A CONTRATADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

14.3 - A CONTRATADA deverá entregar à Contratante, quando da emissão do termo de Recebimento Provisório das obras / serviços e vinculado ao pagamento da última parcela, as ocorrências correspondentes, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante.

14.4 - No prazo máximo de até 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO deverá emitir o parecer de conclusão DEFINITIVO da obra, que será reduzido à termo e terá efeito de aceitação total e plena dos serviços prestados pela CONTRATADA.

14.5 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada pelo servidor Tibério Vieira Sampaio, Engenheiro do Município lotado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, CREA/CE 334036, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



II - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Baturité, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

2 \_\_\_\_\_

Nome:

C.P.F.:

02. \_\_\_\_\_

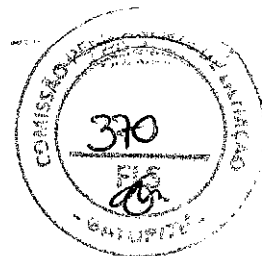
Nome:

C.P.F.:





Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 2020.08.28.001/TP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**(assinatura, nome e número da identidade do declarante)**



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CE**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 2020.08.28.001/TP**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_,  
com sede \_\_\_\_\_ declara, em  
atendimento ao previsto no edital do Tomada de Preços n.º 2020.08.28.001/TP que  
não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer  
trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**(assinatura, nome e número da identidade do declarante)**

**OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.**



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**ANEXO V - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (CARTA-CAPA)**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**  
**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2020.08.28.001/TP**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE BUEIRO, OBRAS DE DRENAGENS, AMPLIAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA E RECUPERAÇÃO DE PISO DE PASSAGEM MOLHADA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

**LOTE 01**

ITEM	OBJETO	VALOR
01	CONSTRUÇÃO DE BUEIRO PARA ACESSO DA SEDE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO LAGES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO</b>		<b>R\$</b>

**LOTE 02**

ITEM	OBJETO	VALOR
01	OBRAS DE DRENAGEM SUPERFICIAL NA AV. OUVIDOR VITORIANO SOARES BARBOSA, BAIRRO PUTIÚ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO</b>		<b>R\$</b>

**LOTE 03**

ITEM	OBJETO	VALOR
01	OBRAS DE DRENAGEM SUPERFICIAL NA AV. OUVIDOR VITORIANO SOARES BARBOSA, NO ACESSO PARA A COMUNIDADE ALTO DA CRUZ, BAIRRO PUTIÚ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO</b>		<b>R\$</b>

**LOTE 04**

ITEM	OBJETO	VALOR
------	--------	-------



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



M		
01	AMPLIAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO BAIRRO MONDEGO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO</b>		<b>R\$</b>

**LOTE 05**

ITEM	OBJETO	VALOR
01	OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PISO DE PASSAGEM MOLHADA NA CONIDADE DE URAIPURU, ZONA RURAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO</b>		<b>R\$</b>

VALOR GLOBAL TOTAL LOTE ÚNICO R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução dos Serviços: Conforme Edital.

Cidade (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

**OBS: A presente CAPA DE CARTA PROPOSTA é uma sugestão de CAPA, e deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada de orçamento detalhado dos serviços, com cronograma físico - financeiro e demais informações desenhadas no escopo do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.08.28.001/TP.**



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA  
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ  
Comissão Permanente de Licitação  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.28.001/TP

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº  
2020.08.28.001/TP, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser  
microempresa - ME (ou ser empresa de pequeno porte - EPP) nos termos da  
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do  
artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)